

LEI Nº 321, DE 28 DE JUNHO DE 1996.

"Abre crédito suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município o crédito suplementar no valor de R\$ 43.085,59 (Quarenta e três mil oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 07 - Administração
Subprograma 021 - Administração Geral
Atividade 2005 - Manutenção dos Serviços da Administração Geral
Verbas: 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 35.000,00
3.1.9.2 - Desp. Exercício Anteriores R\$ 8.085,59

T O T A L => R\$ 43.085,59

ART. 2º. Servirá como cobertura ao crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária: Função 08, Programa 42, Subprograma 188, Projeto 1012, Verba 4.1.1.0.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 28
(vinte e oito) dias do mês de junho de 1.996.



CARLOS ANTONIO GONZAGÃO
Prefeito